

Processo Licitatório nº: 24/00022-PP

Processo administrativo nº: 02-090/2024

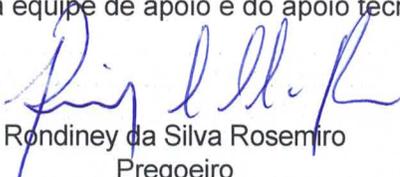
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO VISUAL E CENOGRAFIA DESTINADO A REALIZAÇÃO DO "PROJETO SÃO JULHÃO".

ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta minutos, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade, julgar os documentos de habilitação e solicitar proposta ajustada da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO VISUAL E CENOGRAFIA DESTINADO A REALIZAÇÃO DO "PROJETO SÃO JULHÃO"**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão que ocorreu em 11/06/2024, foi realizada abertura dos documentos de habilitação das empresas: **MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA** (CNPJ 10.501.873/0001-31) - arrematante dos lotes 1, 2 e 3 e **TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** (CNPJ 05.831.823/0001-82) – arrematante do lote 4, que por razão da necessidade de análise técnica, o pregoeiro optou por realizar o julgamento em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão, sendo a parte técnica especificamente pela Arquiteta, a Sra. Larissa Leiros de Souza Trindade, ressalte-se que durante a análise dos documentos de habilitação da empresa **MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, foi verificado que a certidão negativa de falência e as certidões de regularidades fiscais previstas nos subitens 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6 e 6.4.7 do edital estavam com as devidas datas de validade vencidas, com o objetivo de sanear o ocorrido, o pregoeiro realizou diligência, prevista no subitem 11.5 do edital, com amparo no Art. 16, Inciso 3º da Resolução SESC N.º 1.593/2024, através de e-mail, o qual está devidamente acostado aos autos. Portanto, após análise da Comissão, o pregoeiro registra que as empresas supracitadas foram **HABILITADAS**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação da proposta devidamente ajustada da empresa MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA que deverá ser entregue no prazo de até 24 horas da publicação desta ata, estando a empresa TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP dispensada da apresentação por ter mantido o valor de sua proposta inicial**. Sem mais registros, o pregoeiro declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e do apoio técnico.


Rondiney da Silva Rosemro
Pregoeiro


Lidia Gomes Cosmo Rocha
Membro da equipe de apoio

Patricia Batista Cavalcanti
Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio



APOIO TÉCNICO:

Larissa Leiros de Souza Trindade
Larissa Leiros de Souza Trindade
Arquiteta – Sesc AR/RN